

## SUMÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....	01
ADJUDICAÇÃO.....	01
HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	02

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONVITE Nº 002/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Convite nº 002/2018, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Prédio da Creche Pingo de Gente, na Sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço global, obtivemos assim a seguinte classificação:

1º (primeiro) colocado e vencedor: CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 225.627,81 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos);

2º (segundo) colocado: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, pelo valor global de R\$ 228.874,19 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos); e

3º (terceiro) colocado: MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 229.894,07 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Em assim sendo, proclamamos CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Avenida Santos Dumont, nº 925, Loja, Bairro: Canário, CEP: 65.278-000, Turiaçu – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.870/0001-16, como vencedora do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de agosto de 2018.

Sra. Mércia de Sousa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra. Ana Cássia Bezerra da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Flávio Magalhães Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Sr. Francisco da Silva Cardoso

Empresa licitante

MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI

Sr. Rommel Silva Nunes

Empresa licitante

MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Sr. Rafael Carvalhêdo Lima

Empresa licitante

### ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 30 05 002/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 057/2018, que deu origem a licitação na modalidade Convite nº 002/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Prédio da Creche Pingo de Gente, na Sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Santos Dumont, nº 925, Loja, Bairro: Canário, CEP: 65278-000, Turiaçu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.870/0001-16, pelo valor global de R\$ 225.627,81 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo Prefeito Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lima Campos (MA), em 15 de agosto de 2018.

Mércia de Sousa Silva

Presidente da CPL

### HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Convite nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Prédio da Creche Pingo de Gente, na Sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado a licitante CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Santos Dumont, nº 925, Loja, Bairro: Canário, CEP: 65.278-000, Turiaçu – MA, inscrita no CNPJ sob



o nº 11.548.870/0001-16, pelo valor global de R\$ 225.627,81 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de agosto de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO CONVITE Nº 002/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Convite nº 002/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.548.870/0001-16, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 925, Loja, Bairro: Canário, CEP: 65.278-000, Turiaçu – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da em-

presa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; e

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 17 de agosto de 2018.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/CO/002/2018.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de empresa para execução da obra de reforma do Prédio da Creche Pingo de Gente, na Sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Convite nº 002/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 225.627,81 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes deste Convite correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificadas conforme abaixo especificado:

Dotação orçamentária:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0016

PROJ. ATIVIDADE: 1.010 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Infantil.

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 229.894,07

SIGNATÁRIOS: Sr. Jailson Fausto Alves, Prefeito Municipal, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração e Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Francisco da Silva Cardoso, Procurador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de agosto de 2018.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
Procurador Geral  
OAB/MA nº 7600